



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 648 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 01 DE 01

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2022

EXTRATO DO CONTRATO 037/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
LABMAIS CLINICA E LABORATORIO LTDA ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para pacientes do SUS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública de Fátima do Sul/MS, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 005/2022 e Ata de Registro de Preços nº 006/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 212.789,00 (duzentos e doze mil setecentos e oitenta e nove reais).

DOTAÇÃO: 10.301.0016.2.052 - Manutenção da Gestão do Fundo Municipal de Saúde

33.90.30.00.00.00.00.01.0002 - Material de Consumo

10.301.0016.2.059 - Manutenção das atividades do FIS/Saúde

33.90.39.00.00.00.00.01.0033 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

10.302.0017.2.114 - Manutenção das Atividades Atenção Especializada

33.90.39.00.00.00.00.01.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33.90.39.00.00.00.00.01.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA: 04/05/2022

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Jane da Cruz Silva, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº. 004, AO CONTRATO Nº. 026/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
GÊNESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI-ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: nos termos dos incisos II e IV do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, PRORROGAR o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 026/2018 de 14 de maio de 2018, aditivado através do Termo Aditivo nº. 001, de 07 de maio de 2019, por 12 (doze) meses; pelo Termo Aditivo nº. 002, de 12 de maio de 2020, por 12 meses, Pelo Termo Aditivo nº. 003, de 12 de maio de 2021, por 12 (doze) meses, e, por este Termo Aditivo de nº. 004, por mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência para o dia 14 de maio de 2023; e, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo nº. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e, ainda, os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei (Federal) nº. 10.192/2001, REAJUSTAR o valor da parcela mensal do Contrato Administrativo nº. 026/2018, com o percentual de 11,30% (onze vírgula trinta por cento), que representa o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IPCA - índice de Preços ao Consumidor Amplo, passando o valor da parcela mensal constante na Cláusula Terceira do Contrato de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para o valor de R\$ 5.342,40 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei (Federal) nº. 10.192/2001.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 026/2018, firmado em 14 de maio de 2018, permanecem inalteradas.

DATA: 09/05/2022.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; **Eliane Filla da Silva Galassi**, representante da Contratada; e, as testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Dionathan Pereira dos Santos.